

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal 66 - CEP: 45.985-970 - Teixeira de Freitas-BA
Tel.: (73) 3665-1031 – E-mail: gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE PRÉ MATRÍCULA Nº. 11, de 17 de junho de 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. de 19 de março de 2014, sob Portaria Nº 338, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **Pré Matrícula** dos discentes dos Cursos do Subsequente ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* para o período letivo de 2016.2, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

1.1 Data: de 20 a 22 de junho de 2016;

1.2 Horário: das 07h30min às 11h / das 13h às 16h30min / das 18h 30min às 21:30h;

1.3 *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Acadêmicos (**SRA**): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA PRÉ MATRÍCULA

2.1 Todos(as) os(as) discentes que têm direito à Renovação da Matrícula devem preencher formulário de pré matrícula, Anexo I, e entregar na **SRA** no ato da rematrícula;

2.2 Devem renovar matrícula todos(as) os(as) discentes que concluíram o 1º semestre do ano letivo de 2016;

2.3 Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial deverão apresentar comprovante de residência;

2.4 Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;

2.5 Identificando falhas na renovação da matrícula, a **SRA** e/ou Coordenação de Ensino (**CE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua rematrícula;

2.6 A não atualização e/ou regularização dos dados pessoais impedirá o(a) discente de utilizar dos serviços de empréstimo de livros na Biblioteca do *Campus*;

2.7 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal 66 - CEP: 45.985-970 - Teixeira de Freitas-BA

Tel.: (73) 3665-1031 – E-mail: gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

3.0 Das disposições Finais:

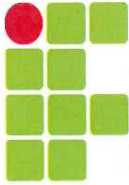
- 3.1** A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Teixeira de Freitas, 17 de junho de 2016.



MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Diretor Geral Pró Tempore
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 338, de 18/03/2014
D.O.U de 19/03/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Teixeira de Freitas



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Secretaria de Registros Acadêmicos

REQUERIMENTO DE PRÉ MATRÍCULA – 2016.2

NOME COMPLETO DO ALUNO:				Nº de Matrícula :	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () Feminino () Masculino	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)		Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)	UF	Data de Expedição / /
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
ETÍNIA/RAÇA: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado	TIPO SANGUÍNEO: () A- () A + () AB- () AB+ () B- () B + () O- () O +	ESTADO CIVIL: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado (a) Judicialmente	GRAU DE FORMAÇÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO					
RUA/TV/AVENIDA					Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
Telefone:	Celular:	Zona de Residência: () URBANA () RURAL			
NOME DO CURSO: () Técnico em Administração () Técnico em Agropecuária () Técnico em Florestas () Técnico em Hospedagem					
MODALIDADE DO CURSO: () Integrado (X) Subsequente	DURAÇÃO: () 3 Anos (X) 18 meses	SEMESTRE:	UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? () SIM () NÃO		
Possui necessidades educacionais especiais?		Especificar:			
() SIM () NÃO					
DEPENDÊNCIAS:					
A matrícula será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos, caso o(a) estudante atenda aos critérios discriminados no Edital de Matrícula Nº 11, de 17 de junho de 2016. <input type="checkbox"/> Li e concordo com as normas desta instituição.					
E-MAIL:	DATA PREENCHIMENTO: / /	ASSINATURA:			
CICLO DE MATRÍCULA (Data de início e previsão de término)			ASSINATURA DO SERVIDOR		
A SER PREENCHIDO PELO SRA / / / /					
INFORMAÇÕES IMPORTANTES					
1. Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de ensino, observados os procedimentos e prazos pertinentes constantes nos respectivos editais e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.					
2. A matrícula será efetuada pelo estudante, seu responsável legal (para estudantes menores) ou seu procurador legalmente constituído.					
3. A não apresentação de todos os documentos descritos no Edital de Matrícula Nº 11 de 17/06/2016, dentro dos prazos definidos, acarretará na exclusão do candidato do processo de matrícula.					